



V – determinar a realização de diligências administrativas de interesse do Controle Interno.

§ 1º O despacho deverá ser devidamente fundamentado, com a indicação dos vícios ou ilegalidades identificados, bem como das razões da decisão proferida.

§ 2º O despacho deverá ser assinado pelo agente de controle interno responsável por sua emissão e pelo Controlador Geral.

§ 3º Todo despacho emitido pela Controladoria Geral observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 18. O parecer técnico será elaborado pelo Analista de Controle Interno, de acordo com sua área de atuação.

Parágrafo único. Os pareceres técnicos poderão ser emitidos de ofício, independentemente de provocação dos órgãos da Administração Pública ou de terceiros, com a finalidade de prevenir vícios ou irregularidades.

Art. 19. O parecer técnico será encaminhado ao órgão ou entidade interessada, para ciência e adoção das medidas necessárias à correção das irregularidades identificadas.

Art. 20. O parecer técnico deverá ser devidamente fundamentado, com a indicação da matéria analisada, dos vícios identificados e das possíveis consequências do ato examinado.

Art. 21. A comunicação interna é o instrumento destinado a cientificar os órgãos e entidades da Administração Pública acerca de:

- I – intimações recebidas pelo Controle Interno;
- II – erros, irregularidades ou indícios de dolo identificados;
- III – decisões internas do Controle Interno.

Art. 22. Os prazos para cumprimento das demandas expedidas pela Controladoria Geral observarão os seguintes critérios:

- I – 5 (cinco) dias úteis, para demandas, diligências ou correções que envolvam atos de baixa complexidade;
- II – 15 (quinze) dias úteis, para atos de média complexidade;
- III – 30 (trinta) dias úteis, para atos de alta complexidade, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, formalizada por ofício.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo aplicam-se a todos os atos elencados no art. 13 desta portaria.

Art. 23. Decorrido o prazo sem manifestação do órgão ou entidade demandada, a Controladoria Geral poderá reiterar a solicitação ou adotar as medidas que entender cabíveis em razão da ausência de resposta.

Art. 24. Nos casos de reiteração, os prazos observarão os seguintes critérios:

- I – 2 (dois) dias úteis, para demandas originalmente fixadas em 5 (cinco) dias úteis;
- II – 5 (cinco) dias úteis, para demandas originalmente fixadas em 15 (quinze) dias úteis;
- III – não haverá reiteração para demandas originalmente fixadas em 30 (trinta) dias úteis.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por prazo indeterminado.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Aos 16 De Abril De 2026

ANTONIA ERILANDIA GONCALVES DA SILVA
Controladora Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:D7A504D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.04.16.001 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa

visando à contratação de empresa especializada para a implantação, locação de sistema de controle de acesso facial, considerando instalação, fornecimento e manutenção de equipamentos, periféricos e demais dispositivos necessários para a plena eficiência da segurança do ambiente, bem como treinamento e suporte aos usuários para o uso correto do software de gerenciamento e monitoramento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **22 de abril de 2026**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08h às 14h.

Barbalha/CE, em 16 de abril de 2026.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:D5773ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.04.001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 11.04.001/2025. Processo Administrativo nº 2025.04.09.01. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo “quentinha”, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Artigo 105. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:423FE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.03.18.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.03.18.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº

Civil, no regime de 24h, durante os festejos do Pau da Bandeira de Santo Antônio, que ocorreram entre os dias 30 de maio a 13 de junho. A medida visa reforçar a segurança, garantir atendimento ágil, registro de ocorrências e maior proteção à população e visitantes durante o evento.

XIII. Requerimento Legislativo nº 308/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à empresa ATS Construções e Serviços solicitando a realização de serviços de melhorias no abastecimento de água no Distrito Estrela, assim como, a intensificação da fiscalização. A medida atende às reclamações de irregularidade no fornecimento, desperdício e falhas no serviço, visando garantir uso consciente, distribuição eficiente e mais respeito à população local.

XIV Requerimento Legislativo nº 309/2026, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de capinaçã na Rua Pedrina Leandro de Souza, localizada na comunidade do Rosário, no Bairro do Rosário.

XV. Requerimento Legislativo nº 310/2026, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa Cagccc agradecendo pelo atendimento das solicitações referentes aos consertos da encanação da Rua Gustavo Macedo Cruz, assim como, do vazamento da caixa d'água do Bairro do Alto do Rosário.

XVI Tramitação em Regime de Urgência nº 23/2026, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Votação da Urgência do Projeto de Lei nº 23/2026.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA

ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. RILDO TELES
- III. EPITÁCIO CRUZ
- IV. DORIVAN AMARO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 11.04.001/2025. Processo Administrativo nº 2025.04.09.01. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Artigo 105. ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signalários:** Dorivan Amaro dos Santos e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2026.

AVISOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.16.001
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para a implantação e locação de sistema de controle de acesso facial, considerando instalação, fornecimento e manutenção de equipamentos, periféricos e demais dispositivos necessários para a plena eficiência da segurança do ambiente, bem como treinamento e suporte aos usuários para o uso correto do software de gerenciamento e monitoramento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **22 de abril de 2026**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>), no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08h às 14h. Barbalha/CE, em 16 de abril de 2026. Manoel Edvan de Almeida - Agente de Contratação.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS